

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 2 de junho de 2021 – Edição nº 137/2021

ATO Nº 389/2021

Constitui Comissão Especial de Inquérito nº 02/2021 para os fins que especifica.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 123 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992:

DETERMINA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito, integrada pelos Vereadores: Presidente: Luís Fernando dos Santos, Relator: Paulo Sérgio Miquelin, e demais membros: José Roberto Pereira, Nilton César Greghi e Priscila Gonçalves, tendo em vista a apresentação do Requerimento de abertura de Comissão Especial de Inquérito nº 408/2021, em sessão realizada no dia 31 de maio, subscrito por cinco vereadores, com o objetivo de apuração de fatos relativos aos recursos provenientes para o combate ao Covid-19.

Art. 2º Deverá a Comissão Especial de Inquérito concluir seus trabalhos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da dada deste Ato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual ou menor prazo, desde que requerido pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito, antes de findo prazo e, aprovado pelo Plenário em sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 3º A Comissão poderá utilizar-se de todos os recursos administrativos proporcionados pelos serviços da Câmara, bem como assessorar-se de servidores integrantes de seu quadro funcional, e atuará em condições organizacionais próprias das comissões permanentes e poderá adotar outras que se fizerem necessárias ao seu bom desempenho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de junho de 2021.

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO
BREGANOLI
Presidente**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(primeira intimação negou assinar –
nova tentativa com testemunha e via
postal)**

**Ao Sr. JOSÉ FERREIRA AVELINO
(JC PLACAS)**

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da

unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 14H00MIN horas do dia 08 de junho de 2021, (terça-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 1º de junho de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 2 de junho de 2021 – Edição nº 137/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. ENGº. LUIS EDUARDO MENEGATTI

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 14H30MIN horas do dia 08 de junho de 2021, (terça-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 1º de junho de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. ENGº. GERMANO PUCCIARELLI

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº.

26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 15H00MIN horas do dia 08 de junho de 2021, (terça-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 1º de junho de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941

Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. ENGº. Sebastião Carlos Vini Luz Braga

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara

PÁGINA 2



Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 15H30MIN horas do dia 08 de junho de 2021, (terça-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 1º de junho de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941
Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja

conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Sr. ENGº. Eduardo José Leonhard

Na condição de presidente da Comissão Especial de Inquérito CEI nº 01/2021, designada pelo ATO nº. 379/2021, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mococa, Edição 124/2021 de 30/03/2021, constituída para apurar possíveis irregularidades e fatos relativos à construção do prédio da unidade de Pronto Atendimento - UPA, e tendo em vista o disposto nos art. 26 da Lei Orgânica Municipal, no art. 131 do regimento interno desta Casa Legislativa, concomitante ao art. 218 do Código de Processo Penal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de Mococa, Plenário Venerando Ribeiro da Silva, à Praça Marechal Deodoro, nº. 26, Centro, neste Município de Mococa/SP., às 16H00MIN horas do dia 08 de junho de 2021, (terça-feira), a fim de prestar depoimento como testemunha sobre atos e fatos constantes da referida investigação. Esclarecemos que o não comparecimento ensejará a requisição ao Juízo desta Comarca para que determine a autoridade policial sua

apresentação ou condução coercitiva, nos termos do Art. 218 do CPP.

Mococa, 1º de junho de 2021.

**Vereador Dr. Thiago José Colpani
Presidente da CEI**

CPP - Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941
Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública.